



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

CNPJ: 79.372.553/0001-25
Av, 26 de abril, 655 - Centro

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017

JONAS PUDEWELL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX - SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do EDITAL 003/2017, CONFORME SEGUE:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requer o candidato de inscrição nº 13 a revisão de sua classificação para o cargo de Professor de educação infantil ano letivo, alegando que os critérios de desempate devem colocá-la na 3ª classificação.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Conforme os critérios de desempate do referido edital a candidata deve ocupar a 3ª colocação.

RECURSO 002

Requer o candidato de inscrição nº 85 a revisão de sua nota de títulos, alegando que sua graduação não foi computada.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Conforme anexo IV do referido edital, graduação não produz pontuação. Graduação é habilitação mínima para exercer a função a qual se inscreveu. A candidata deve ater-se as regras editalícias.

RECURSO 003

Requer o candidato de inscrição nº 81 a revisão de sua nota de tempo de serviço, alegando que foi computada apenas para um cargo a que se inscreveu.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Acrescentar nota de tempo de serviço igual a 1,20 pontos para os cargos de Educação Infantil.

RECURSO 004

Requer o candidato de inscrição nº 128 a revisão de sua nota de tempo de serviço, alegando que não foi computada corretamente.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A nota do candidato está de acordo com as declarações apresentadas, tempo de serviço concomitante não é computado.

RECURSO 005

Requer o candidato de inscrição nº 138 a revisão de sua nota de tempo de serviço, alegando que não foi computada corretamente.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. A nota correta em relação ao tempo de serviço é de 4,00 pontos e não 3,00 conforme apresentado. Reclassificar a candidata.

RECURSO 006

Requer o candidato de inscrição nº 042 a revisão de sua nota de títulos, alegando que não foi computada corretamente.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. A nota correta em relação títulos é de 5,00 pontos e não 3,00 conforme apresentado. Reclassificar o candidato.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

CNPJ: 79.372.553/0001-25
Av, 26 de abril, 655 - Centro

RECURSO 007

Requer o candidato de inscrição nº 063 e 064 a revisão de sua nota da prova objetiva, alegando que não está de acordo com o seu gabarito.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A nota do candidato está de acordo com as marcações em seu gabarito, cópia do gabarito será enviado para o e-mail da candidata para que faça a conferência.

Os demais recursos não foram julgados por apresentarem-se em desacordo ao exposto no item 8.4 do referido edital.

José Boiteux 09 de dezembro de 2017

**JONAS PUDEWELL,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX**